



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 034/2011

**Concede aposentadoria voluntária
com proventos integrais ao servidor
Moisés Pereira dos Santos.**

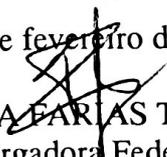
O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Valdenyra Farias Thomé, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Moraes, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, David Alves de Mello Júnior, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho; dos Excelentíssimos Juízes Ruth Barbosa Sampaio, Titular da 13ª VT de Manaus, convocada, Jorge Álvaro Marques Guedes, Titular da 8ª VT de Manaus, convocado e do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe do Trabalho da PRT-11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 41/2011, às fls. 41/42, constante nos autos do processo MA-134/2011,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **MOISÉS PEREIRA DOS SANTOS**, aposentadoria voluntária com proventos integrais ao tempo de contribuição do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 15, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005, bem como a paridade de seu parágrafo único, com as seguintes vantagens: 11% (onze por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97 c/c o art. 15, inc. II, da MP nº 2.225/2001; vantagem do cargo efetivo de Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 15, Área Judiciária, com fulcro no art. 13, § 1º, inc. VI, da Lei nº 11.416/2006, bem como a vantagem pecuniária individual prevista no art. 1º da Lei nº 10.698/2003; e conversão em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), de 8/10 (oito décimos) pelo exercício do cargo comissionado FC-4, de Assistente-Chefe, conforme o art. 62-A da Lei nº 8.112/90.

Manaus, 23 de fevereiro de 2011.


VALDENYRA FARIAS THOMÉ
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região